

PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Altera a Lei 309 de 2022, que reestrutura a esfera administrativa e organizacional, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Glaucilândia e dá outras providências.

Os Cidadãos do Município de Glaucilândia/MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovaram e o Prefeito Municipal, Herivelto Alves Luiz em seu nome e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, pertencentes a secretaria de administração, a diretoria de compras e a diretoria de almoxarifado, cada uma com 01 (uma) vaga, passando a pertencer aos Anexos I e II, da Lei 309/2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do município de Glaucilândia.

Art. 2º Ficam criadas, pertencentes a secretaria de administração e vinculadas a diretoria de almoxarifado, 02 (duas) vagas para o cargo de assessor de almoxarifado, passando a pertencer aos Anexos I e II, da Lei 309/2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do município de Glaucilândia.

Art. 3º Fica acrescida mais uma vaga, pertencente a secretaria de administração e vinculadas a diretoria de compras, para o cargo de gerente de compras, passando a pertencer aos Anexos I e II, da Lei 309/2022, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do município de Glaucilândia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Glaucilândia, 06 de fevereiro de 2023.


Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	GRUPO OPERACIONACIONAL	CARREIRA
DIRETOR DE ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Participar da Administração Superior do Município, segundo as diretrizes do Governo em sintonia com o chefe do poder executivo e demais secretarias.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
<p>Acompanhar e coordenar as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de bens materiais móveis e imóveis pertencentes ao Município; acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis; conferir e cadastrar os bens móveis e imóveis adquiridos pelo Município; conferir, entregar e dar baixa nos bens alienados; inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias a sua perfeita conservação e destinação; manter perfeito e completo o arquivo de termos de empréstimo, de doação, de transferência e outros documentos referentes à movimentação de bens móveis; organizar e manter atualizado o registro e o cadastro geral de todos os bens móveis e imóveis, utensílios, maquinarias pertencentes ao Município para fins de informação ao Controle Interno e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; organizar e manter um arquivo de documentos contendo: croquis, plantas, memoriais descritivos, laudos de avaliação, empenhos, ordens de pagamento, certidões, fotografias e outros documentos pertinentes ao patrimônio; controlar a entrada e a saída dos materiais armazenados no estoque; receber e processar as requisições de materiais, em conformidade com o estoque disponível; emitir os pedidos de suprimento de materiais estocáveis, com base nas demandas e projeções de consumo; elaborar termos de referência para aquisição de materiais estocáveis e de consumo imediato, procedendo ao encaminhamento à Licitação para a abertura de processo de compra; controlar o fluxo de pedidos do sistema de registro de preços, monitorar o consumo de materiais e bens; elaborar relatórios de consumo a fim de subsidiar o planejamento das compras; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; desempenhar outras funções designadas pelo superior hierárquico.</p>		
FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO		



Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!

ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Ensino Médio Completo	Nenhuma
JULGAMENTO E INICIATIVA	RELACIONAMENTO
O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para a sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à Administração Pública do município	Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho em especial quanto aos agentes políticos do município.

CARGO	GRUPO OPERACIONACIONAL	CARREIRA
DIRETOR DE COMPRAS	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Participar da Administração Superior do Município, segundo as diretrizes do Governo em sintonia com o chefe do poder executivo e demais secretarias.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Coordenar a realização de orçamentos prévios e descrição dos bens, serviços e materiais a serem adquiridos através de procedimento legal de compra; coordenar e recepcionar e conferir os bens e materiais adquiridos, bem como os serviços contratados; acompanhar os processos de compra com dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente; encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; acompanhar todo o processo licitatório, desde a compra até a análise de amostras e distribuição de produtos, bem como fazer a gestão de todos os contratos; gerenciar o preenchimento de requisições de compra e proceder o encaminhamento à unidade administrativa responsável para realização de empenho; Desempenhar outras atividades correlatas que o seu superior hierárquico designar.		
FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO		
ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	



Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!

Ensino Médio Completo	Nenhuma
JULGAMENTO E INICIATIVA	RELACIONAMENTO
O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para a sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à Administração Pública do município	Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho em especial quanto aos agentes políticos do município.

CARGO	GRUPO OPERACIONAL	CARREIRA
ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	COMISSIONADO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Participar da Administração Superior do Município, segundo as diretrizes do Governo em sintonia com o chefe do poder executivo e demais secretarias.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS		
Executar tarefas próprias de almoxarife, tais como aquisição, guarda e distribuição de materiais e afins, além de supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços de material para que possam ser adquiridos sem concorrências; encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos; organizar e manter atualizado o registro do estoque de material no almoxarifado; executar outras atribuições afins.		
FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO		
ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Ensino Médio Completo	Nenhuma	

ANEXO II – ESTRUTURA ANALÍTICA – CARGOS COMISSIONADOS

ORGÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	SIMBOLO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL	VALORES TOTAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	01 (UMA) VAGA	CVSMC – 3	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
	DIRETOR DE COMPRAS	01 (UMA) VAGA	CVSMC - 3	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)	R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
	GERENTE DE COMPRAS	01 (UMA) VAGA	CVSMC - 4	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
	ASSESSOR DE ALMOXARIFADO	02 (DUAS) VAGAS	CVSMC - 5	R\$ 1.302,00 (Mil trezentos e dois reais)	R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)

Glaucilândia, 06 de fevereiro de 2023.


Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG



Prefeitura
Glaucilândia
2021-2024
Nosso município em 1º lugar!

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para a sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à Administração Pública do município

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com colegas de trabalho em especial quanto aos agentes políticos do município.

Glaucilândia, 06 de fevereiro de 2023.


Herivelto Alves Luiz
Prefeito de Glaucilândia

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar o plano de cargos e salários de provimento em comissão, criando os cargos de diretor de almoxarifado, diretor de compras e assessor de almoxarifado, além de aumentar as vagas do cargo de gerente de compras. As alterações visam atender a demanda do setor de licitações e compras do município, que terá o seu funcionamento modificado em razão das exigências da Nova Lei de Licitações, Lei Federal 14.133 de 2021.

A partir de 01 de abril de 2023 a referida Lei de Licitações terá a sua aplicação obrigatória em todo o território nacional. Desse modo, o setor de licitações e compras do município terá o seu funcionamento totalmente modificado, necessitando de adequações para o melhor funcionamento, principalmente no que concerne a maior demanda de servidores para auxiliar nos trabalhos. Ademais, as alterações apresentadas neste projeto de lei buscam atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, principalmente no que concerne a eficiência e legalidade dos atos administrativos.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto de Lei que tem como objetivo a alteração do plano de cargos e salários dos cargos comissionados, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo

Glaucilândia, 06 de fevereiro de 2023.



HERIVELTO ALVES LUIZ

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

PREFEITO MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA